



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mês: Competencia 2014

Ano: Processo: 002/2014

Modalidade: Carta Convite: 002/2014

Combustíveis

Processo

Divisão de Administração

Pancada do 11





CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2014

UNIDADE REQUISITANTE: SERVIÇO DA SECRETARIA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DO PROCESSO: 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

DATA DA HABILITAÇÃO: 27 DE FEVEREIRO DE 2014

HORARIO DA HABILITAÇÃO: 14:00 HORAS

HISTÓRICO

Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto.

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-34	Material de Consumo

CONVIDADOS:

- POSTO MAP LTDA-CNPJ: 03.209.283/0001-74
- AUTO POSTO PETROLINA DE MINAS GERAIS LTDA-EPP- CNPJ: 06.020.543/0001-57
- POSTO MARILA LTDA-CNPJ: 21.657.069/0001-62

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, Fabio Antonio Machado, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeado pela Portaria nº 183/2014, certifico que aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2014, na Secretaria da Câmara Municipal, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
CNPJ: 01.637.197/0001-37
CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Reduto por intermédio do seu presidente atual, Marcos Delamar Hott, vem solicitar, orçamento para fornecimento de combustível para o exercício de 2014, de acordo com os dados abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI Unit	Vir Total
COMBUSTÍVEIS					
01	Litros	5800	Gasolina Comum	2,949	17104,20
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, fretes, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição dos itens ofertados.

VALIDADE: 60 (SESSENTA DIAS)

MANHUAÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.



ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU
THIAGO DE SOUZA CARVALHO
MG11136412

Marcus Vinicius R. Simão
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 587.792.216-53

POSTO MAP
LTDA.
03209283000174

Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203, Centro, Reduto MG –
CEP: 36.920-000. Telefone (33) 3378-4177
camaramunicipalreduto@hotmail.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
CNPJ: 01.637.197/0001-37
CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Reduto por intermédio do seu presidente atual, Marcos Delamar Hott, vem solicitar, orçamento para fornecimento de combustível para o exercício de 2014, de acordo com os dados abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI Unit	Vir Total
COMBUSTIVEIS					
01	Litros	5800	Gasolina Comum	2,999	17.394,20
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, fretes, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição dos itens ofertados.

VALIDADE: 60 (SESSENTA DIAS)

Meu, 27 DE Janeiro DE 2014.

**ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU
 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
 NOME COMPLETO
 CPF E/OU Nº DE IDENTIDADE**

**CARIMBO C/
 CNPJ, RAZÃO
 SOCIAL E
 ENDEREÇO DA
 EMPRESA**

21.657.069/0001-62

POSTO MARILIA LTDA

RUA ANTÔNIO WELERSON Nº 526
 CENTRO
 CEP 36 900-000 MANHUAGU/MG

Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203, Centro, Reduto MG –
CEP: 36.920-000. Telefone (33) 3378-4177
camaramunicipalreduto@hotmail.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
CNPJ: 01.637.197/0001-37
CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Reduto por intermédio do seu presidente atual Marcos Delamar Hott, vem solicitar, orçamento para fornecimento de combustível para o exercício de 2014, de acordo com os dados abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI Unit	VIr Total
COMBUSTÍVEIS					
01	Litros	5800	Gasolina Comum	2,949	R\$ 17.104,20
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, fretes, seguros e licenças, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição dos itens ofertados.

VALIDADE: 60 (SESSENTA DIAS)

REDUTO, 27 DE JANEIRO DE 2014.



GABRIELA CARLA FERNANDO
CPF.: 036.540.136-60

06.020.543/0001-5
AUTO POSTO PETROLINA 1
DE MINAS GERAIS LTDA - EPP
Rod. BR 262 - Km 29, nº 10 - Zona Rural
CEP: 36920-000 - Reduto - Minas Gerais

Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203, Centro, Reduto MG -
CEP: 36.920-000. Telefone (33) 3378-4177
camaramunicipalreduto@hotmail.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 183/2014

“Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

Membros Efetivos:

- 1) Fábio Antônio Machado- Presidente
- 2) Elane Moreira Rodrigues Emerick – Vice-Presidente
- 3) Jéssica Gomes Ferreira – Secretário

Suplente:

Amarílis Pereira Peixoto

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 02 de janeiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTOCOLO Nº 007
DATA 02/01/14
HORARIO 13:00
<i>[Handwritten Signature]</i>
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

[Handwritten Signature]
Marcos Delamar Hott

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 02 de janeiro de 2014. Conforme Decreto Municipal 057/2002

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Do Serviço de Contabilidade
Assunto: Solicitação Faz.
Data: 18 de Fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste requerer de V. Exa. providências cabíveis para a **contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014**, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto.

Informamos ainda que, conforme cotações prévias verificaram que os serviços acima mencionados ficarão em aproximadamente de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

Atenciosamente,

Jessica Gomes Ferreira
Secretaria da Câmara

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>18/02/14</u> o presente Ofício</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Presidente Marcos Delamar Hott</p>
--

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>18/02/14</u> o presente Ofício</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Presidente da CPL Fabio Antonio machado</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

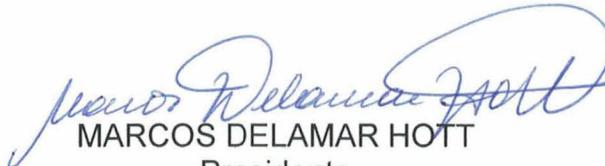


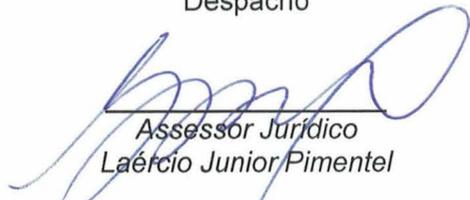
SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

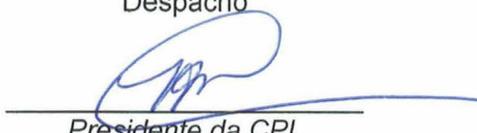
Despacho a Assessoria Jurídica

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a **contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014**, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), determino à Assessoria Jurídica, que instrua o Presidente da CPL na elaboração do Edital e demais procedimentos licitatórios, com a emissão de parecer após a elaboração do Edital e parecer final, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 18 de Fevereiro de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>18 / 02 / 14</u> o presente Despacho</p> <p style="text-align: center;"> Assessor Jurídico Laércio Junior Pimentel</p>

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>18 / 02 / 14</u> o presente Despacho</p> <p style="text-align: center;"> Presidente da CPL Fabio Antonio machado</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



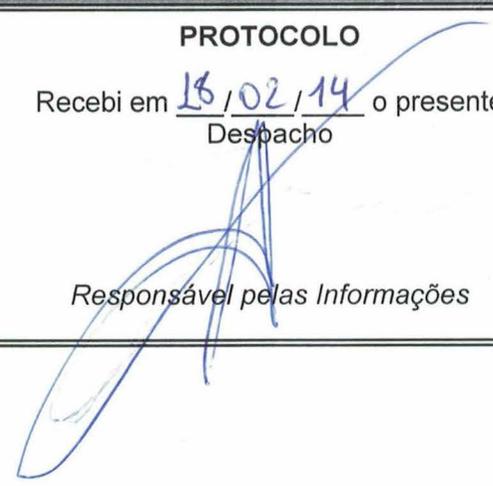
SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho ao Serviço Contábil

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), determino ao responsável, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 18 de Fevereiro de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROCOLO</p> <p>Recebi em <u>18/02/14</u> o presente Despacho</p> <p></p> <p>Responsável pelas Informações</p>

<p>PROCOLO</p> <p>Recebi em <u>18/02/14</u> o presente Despacho</p> <p></p> <p>Presidente da CPL Fabio Antonio machado</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho ao Tesoureiro(a)

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), determino a Tesouraria, que certifique a existência de recursos financeiros, em cumprimento às determinações da legislação vigente.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 18 de Fevereiro de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>18/02/14</u> o presente Despacho</p> <p> _____ Tesoureiro (a) Elane Moreira Rodrigues Emerick</p>
--

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>18/02/14</u> o presente Despacho</p> <p> _____ Presidente da CPL Fabio Antonio machado</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO CONTÁBIL

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Fabio Antonio Machado, responsável pelo processo, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 14 da Lei 8.666/93 e art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), conforme prestação dos serviços encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2014, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-34	R\$ 17.200,00

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 18 de Fevereiro de 2014.


Fabio Antonio Machado
Presidente da comissão de Licitação

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>18/02/14</u> a presente Certidão</p> <p> Presidente Marcos Delamar Hott</p>
--

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>18/02/14</u> a presente Certidão</p> <p> Presidente da CPL Fabio Antonio machado</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Atendendo despacho do Sr. Marcos Delamar Hott, Presidente da Câmara Municipal de Reduto, certifica que há disponibilidade financeira para a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 18 de Fevereiro de 2014.

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Tesoureiro

PROTOCOLO

Recebi em 18/02/14 a presente
Certidão.

Presidente
Marcos Delamar Hott

PROTOCOLO

Recebi em 18/02/14 a presente
Certidão.

Presidente da CPL
Fabio Antonio machado



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.)

OBJETO DA DESPESA: contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto.

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Janeiro de 2014	Dezembro de 2014

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2014	01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-34	Material de Consumo

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2014	R\$ 17.200,00	Janeiro a Dezembro de 2014
2014	0,00	
2015	0,00	

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2014, assim como está compatível com a Lei Orçamentária Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros do Legislativo, tendo como fonte de recursos o repasse do Executivo, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 18 de Fevereiro de 2014.

Antonio Pansute Junior
Responsável pela Contabilidade

PROTOCOLO Recebi em <u>18/02/14</u> o presente Ofício
--

PROTOCOLO Recebi em <u>18/02/14</u> o presente Ofício
--



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista a confirmação de dotação orçamentária pela Contabilidade e a Certificação de Recursos Financeiros pela Tesoureira, determino:

O Presidente da CPL, designado pela Portaria nº. 183/2014 para com as cautelas e observância da Lei, dar início ao processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), para a escolha da proposta de menor preço global e que melhor atenda aos interesses da Câmara.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 18 de Fevereiro de 2014.

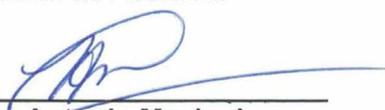


Marcos Delamar Hott

Presidente da Câmara Municipal de Reduto

PROTOCOLO

Recebi em 18/02/14 a presente
Ordem de Abertura.



Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 002/2014
Licitação – Carta Convite nº: 002/2014
Tipo: Menor Preço Global

A Câmara Municipal de Reduto, de ordem do Excelentíssimo Presidente, Senhor Marcos Delamar Hott, faz saber que está aberto processo licitatório na modalidade “**Carta Convite**” e as propostas deverão ser entregues na sede da Câmara ao Presidente da CPL, na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto – MG, até as **13:30 horas**, do dia **27 de Fevereiro de 2014**, com abertura dos envelopes de habilitação prevista para as **14:00 horas**, do mesmo dia. Havendo renúncia do prazo de interposição de recurso, a abertura das propostas ocorrerá imediatamente após o encerramento da sessão de habilitação. A presente Licitação reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes especificações:

I - DO OBJETO – contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto.

II. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

2.1. Menor Preço Global

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar Pessoa Físicas ou empresas especializadas no Fornecimento combustíveis, lubrificantes, derivados e prestação de Serviços Afins.

IV. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

4.1 Os Licitantes deverão protocolar a documentação e as propostas, em envelopes separados devidamente lacrados, nos quais deverá constar o número do convite destacado, contendo:

4.1.1 - Envelope A: DOCUMENTAÇÃO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2014 – CARTA CONVITE Nº002/2014
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº. 203, CENTRO
CEP: 36.920-000 – REDUTO – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.2 - HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

4.1.2.1 - CPF;

4.1.2.2 - CI – Carteira de Identidade;

4.1.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

4.1.2.4 - Alvará de licença e funcionamento dentro do prazo de validade;

4.1.2.5 - Declaração que não emprega menores salvo na condição de aprendiz.

4.1.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.3.1 - Registro comercial (caso de empresa individual)

4.1.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.3.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.1.3.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.4 - REGULARIDADE FISCAL:

4.1.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.4.2 - Provas de regularidade, em plena validade, para com a:

- Fazenda Federal (constituindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

- Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributo Estadual – apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante);

- Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

- A Seguridade Social – INSS (CND – Certidão Negativa de Débitos);

- O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

4.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.1 Envelope B: PROPOSTA

À

ATT.: PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2014- CONVITE Nº002/2014

PROPOSTA COMERCIAL

AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº203 - CENTRO

CEP: 36.920.000 - REDUTO - MG

4.2.3 - Proposta de Preço;

4.2.3.1 - Poderá acompanhar a proposta de preço, outros esclarecimentos e material publicitário, tais como: cartazes, atestado de capacidade técnica e etc, sendo este item opcional.

4.3. Toda documentação poderá ser representada em cópias reprográficas autenticadas em cartório ou acompanhada dos originais para autenticação pela CPL na fase de habilitação;

4.4. Proposta Comercial deverá conter:

4.4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou impressa, legível, assinada e rubricada em todas as páginas e anexos pelo representante legal da licitação, não podendo conter emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, fazendo menção ao número do presente convite, com valores expressos em reais, fixos e irrevogáveis, com validade de 60 (sessenta) dias, especificando o valor total do contrato e parcelas mensais.

4.5. Os envelopes entregues em locais ou horários diferentes do especificado não serão objeto de julgamento pela Comissão Permanente de Licitação, sendo vedada a participação de licitante retardatário.

4.6. A apresentação da proposta é manifestação implícita de que são aceitas as condições do presente Convite, acompanhado da declaração ao anexo IV deste edital.

V. DA FORMA DE JULGAMENTO

5.1. No dia e horário designado no preâmbulo, o Presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, procederá à abertura do envelope contendo os documentos de Habilitação.

5.2. Anunciando o resultado da habilitação, o presidente da CPL interpelará aos licitantes quanto a sua intenção de interpor recursos ou caso contrário à desistência expressa do recurso quando será dado prosseguimento dos trabalhos passando-se a abertura dos envelopes de Proposta Comercial se todos os representantes estiverem presentes e renunciarem ao prazo recursal.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



VI. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento do valor contratado far-se-á em parcelas consecutivas, vencíveis em cada período coberto pelo contrato, no final de cada mês.

VII. DA LICITADORA, CONTRATANTE, E AGENTE PROMOTOR/LICITANTE, PROPONENTE E CONTRATADO (A).

7.1. Os termos Licitadora, Contratante e Agente Promotor, designam no processo de licitação, no contrato e nas relações dele resultantes a Câmara Municipal de Reduto;

7.2. Os termos Licitante, Proponente e Contratado (a) designam a forma acima as empresas e profissionais participantes.

7.3. Será facultada aos Licitantes a participação nas reuniões de abertura e julgamento por seu representante legal ou através de representante devidamente credenciado.

7.4. O participante, sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da Licitante, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julgue necessários.

VIII. IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES

8.1. Não poderão participar da presente licitação, os Licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

8.1.1. Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

8.1.2. Estejam sob o regime de falência ou concordata;

8.2. Os impedimentos acasos existentes deverão ser declarados pelos licitantes sob pena de responsabilidade administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

IX. DAS SANÇÕES:

9.1 - Ao contratado que restar total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais abaixo discriminadas, e as estipuladas no Decreto que regulamenta as multas a serem aplicadas nos contratos de acordo com a lei 8.666/93, fica fazendo parte integrante do presente EDITAL.

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante autoridade que aplicou a penalidade.

9.1.4 - Rescisão do contrato, pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, quando pertinentes.

9.2 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer á contratada, após a sua imposição.

9.3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Esclarecimentos das dúvidas sobre o Convite e suas condições que afetem a formulação das propostas serão atendidos via telefone, fax, por escrito, ou pessoalmente até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário/data marcados para abertura do envelope; (fone: (33) 3378-4171).

10.2. Recursos e discordâncias só serão considerados se apresentados, quando em relação ao presente Convite, por escrito;

10.3. Os prazos serão contados conforme dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

10.4. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar aos licitantes, em qualquer fase, esclarecimentos, informações ou dados adicionais que entenda necessários ao julgamento;

10.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão de abertura ou em outra, em data por ela fixada e divulgada entre os participantes.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação;

10.7. O vencedor da presente licitação firmará contrato com a Câmara Municipal, tendo por obrigação a realização dos serviços realizados no exercício de 2014, fazendo jus a remuneração equivalente ao mês integral, a critério das partes, havendo interesse da administração prorrogar o prazo para igual período.

10.8. A Câmara convocará a Adjudicatária, que deverá assinar o termo de contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação.

10.9. Em caso de empate entre os licitantes, o desempate será feito mediante sorteio.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.10. O não comparecimento do Proponente ou seu Procurador implica na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação constante da ata;

10.11. Para questões que não se resolverem na instância administrativa o Foro competente será o da Comarca deste Município.

10.12. No interesse da Administração, esta licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, observando o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.13. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos prazos previstos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Reduto, 18 de Fevereiro de 2014.


Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a cópia do presente Edital foi afixado no quadro de publicações da Câmara em 18/02/2014 às 10:00 horas.


Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2014.

Processo Licitatório nº: 002/2014

Carta Convite nº: 002/2014

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e _____, tendo como objeto a aquisição/fornecimento de combustíveis.

A Câmara Municipal de Reduto, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. MARCOS DELAMAR HOTT**, brasileiro, residente na sede deste município de Reduto - MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, o _____, situado à Rua _____ nº _____, Bairro: _____, cidade _____, portador do CPF _____, RG: _____, CRC/____ nº _____, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no processo licitatório n.º 002/2014 - Modalidade Carta Convite nº: 002/2014, e de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, resolve celebrar o presente CONTRATO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto.

1.1 – O Contratado não será considerado servidor público, nem ocupante de função pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2 – O Contratado se obriga a executar os serviços referidos na cláusula anterior, sempre que for necessário, sendo este solicitado via telefone, fax, e-mail, ou por parecer escrito, manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas no contrato durante toda a execução, obrigações tais como as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório 002/2014, Carta Convite 002/2014.

CLAUSULA TERCEIRA: DO ACRESCIMO



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



3.1 – Se durante a realização dos serviços. Objeto deste CONTRATO, emergir a necessidade de execução de serviços eventuais a ele relacionado e que não constem no Edital de Licitação, ficará o CONTRATADO obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO, cujos serviços serão remunerados com a base em acordo das partes, devidamente apurada pela fiscalização do CONTRATANTE e aprovado pelo Senhor Presidente, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá seu início no ato de assinatura e se encerrará em 31 de dezembro do corrente exercício, podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes no limite da legislação.

4.1.2. Em caso de rescisão unilateral, o contratado fará jus ao valor de 20% do valor restante do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

5.1. Pela prestação de serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de _____, pagas de acordo com o fornecimento de combustível, conforme proposta apresentada, referente ao Processo Licitatório Nº: 002/2014 na modalidade Carta Convite Nº 002/2014.

5.2. Os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

5.2.1 - pelo atraso no pagamento será imposta multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor global do contrato.

5.3. Outras despesas decorrentes de viagens a serviço do município ou outros serviços prestados que não seja objeto do presente contrato, serão reembolsados pelo contratante ao CONTRATADO, mediante apresentação do comprovante de despesa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1. Os preços acima acordados serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação que implantou o Plano Real, salvo o caso de prorrogação do contrato, por interesse da **CONTRATANTE**, conforme 1º § do art. 58 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações do **CONTRATADO**:

7.1.1. O **CONTRATADO** se obriga encaminhar profissionais habilitados à sede da



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Câmara Municipal, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**;

7.1.2. Atender aos chamados da contratante;

7.1.3. Manter na direção dos serviços representante ou preposto capacitado e idôneo que o represente integralmente em todos os seus atos;

7.1.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

7.1.5. Cumprir fielmente o objeto contratual.

7.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2.1. Disponibilizar funcionários qualificados para atendimento das necessidades do **CONTRATADO**;

7.2.2. Efetuar o pagamento nos valores e prazos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 deste contrato.

7.2.3. Manter os equipamentos que permita o cumprimento das tarefas do contratado;

7.2.4. Não permitir a retirada de cópias de procedimentos e formulários elaborados pelo **CONTRATADO**, tendo somente direito de uso, não podendo, no entanto, tirar cópias em fitas e discos magnéticos de quaisquer outros materiais cedidos pelo **CONTRATADO** sendo estas destinadas ao uso exclusivo da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

8.1. Pelo descumprimento do contrato ficarão as partes, sujeitas à multa de 10% (dez por cento) sob o valor das parcelas vincendas.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A rescisão poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrita da **CONTRATANTE**, nos casos a seguir enumerados:

9.1.1.1. Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

9.1.1.3. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a falta de interesse do **CONTRATADO**;

9.1.1.4. O atraso injustificado no início dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.1.5. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato.

9.1.1.6. O cometimento reiterado de faltas na execução;

9.1.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

9.1.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

9.1.3. Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

9.1.3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO** nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.3.2. O atraso superior a 90 (*noventa*) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à **CONTRATANTE**.

9.1.3.3. A Rescisão Contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais especificações e prazo acarreta as seguintes consequências:

9.1.3.3.1. Assunção imediato do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar por ato próprio da **CONTRATANTE**;

9.1.3.3.2. Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal, empregados na execução do contrato, necessário a sua continuidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.3.3.3. Execução da garantia contratual, (caso houver) para ressarcimento da **CONTRATANTE** e dos valores das multas e indenizações a ela devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades, asseguradas a prévia de defesa:

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.2.1. Até 05 (cinco) dias multa de 0,5%, sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.2.2. Superior a 05 (cinco) dias multa de 1,5% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.3.1. Multa de 5% (cinco), calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida;

10.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2 será o do valor inicial do Contrato.

10.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO

11.1 - O **CONTRATADO** deverá manter profissional habilitado e qualificado na área de atuação com registro nos órgãos de classe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação constante no orçamento da Câmara conforme se segue:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-34	Material de Consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

13.1 O **CONTRATADO** ficará isento de prestar garantia para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O FORO

14.1 – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do **CONTRATANTE**, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Convocatório e as Normas contidas na Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e **CONTRATADO**, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Reduto - MG, _____ de Fevereiro de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

_____ MG, ____ de fevereiro de 2014.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT.: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2014
CARTA CONVITE Nº: 002/2014
REDUTO - MG

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara proposto solicitado através do Edital licitação Processo licitatório nº: 002/2014 Carta Convite 002/2014.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI Unit	VIr Total
COMBUSTÍVEIS					
01	Litros	5.800	Gasolina Comum		
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					

Vigência da execução dos serviços:

Valor Global da Proposta R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: 60 dias

Entrega:

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,

Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada em: _____ DECLARA, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 002/2014 – Carta Convite nº: 002/2014 da Câmara Municipal de Reduto e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº: 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada em: _____ declara sob pena da lei, que até a presente data não existem fatos Impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº. 002/2014 Carta Convite nº. 002/2014, nos termos da Lei 8.666/93. Declara ainda que está ciente da obrigatoriedade de declarar acontecimentos posteriores.

_____, de _____ de 2014.

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo V

DECLARAÇÃO DE TOTAL RECONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada em: _____ DECLARA, sob penas da Lei, que leu e compreendeu todos os termos do presente processo licitatório, e que tem pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, pela presente, expressa em concordância.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014 – Carta Convite nº. 002/2014

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 183/2014, determino a remessa do processo licitatório nº 002/2014, Carta Convite nº. 002/2014, à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer prévio, no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

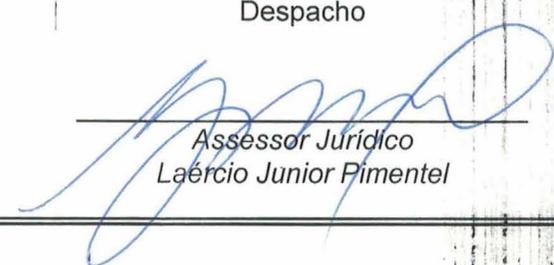
Cumpra-se. Junte-se.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 18 de fevereiro de 2014.


Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi em 18 / 02 / 14 o presente
Despacho


Assessor Jurídico
Laércio Junior Pimentel



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER LICITATÓRIO PRÉVIO

Atendendo despacho do Sr. Presidente da Câmara de Reduto Marcos Delamar Hott, vimos emitir **PARECER PRÉVIO** instrutivo sobre o Processo Licitatório nº: 002/2014, que se inicia atendendo solicitação da Secretaria da Câmara, com a finalidade de contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, a responsabilidade técnica, com estimativa de preços no valor de aproximadamente global de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

Observada a natureza da despesa, e atento ao senso comum, verifica-se, desde logo, que a contratação demanda a realização de processo licitatório na modalidade de **convite**, sendo o limite máximo para realização de processo licitatório nesta modalidade, atualmente, de R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*). Observando a previsão orçamentária verificamos que o valor obedece à referida modalidade.

Assim, recomendamos, para o presente processo, a modalidade de **Convite**. Verificamos que o Edital atende o prazo mínimo de publicação do mesmo, que é de 05 (cinco) dias úteis da abertura das propostas.

Foi certificado pelo responsável pela Contabilidade a existência de dotação apropriada e saldo orçamentário devidamente consignado no orçamento lavrando-se a competente certidão. A Contabilidade ainda certificou que a despesa enquadra-se no disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, preparando a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

O Edital traz os requisitos mínimos do Art. 40 da Lei 8666/93, bem como a minuta de contrato a ser firmado com o licitante vencedor, deverão ser vistas e aprovadas pela Assessoria Jurídica, como determina o parágrafo único do art. 38 da mesma Lei.

Não poderá ser dispensado o Instrumento de Contrato neste caso, por se tratar de serviços continuados durante o exercício de 2014, dos quais resulte em obrigações futuras, inclusive manutenção, como determina o § 4º do Art. 62 da Lei 8666/93.

A audiência de abertura de propostas, e as audiências que se seguirem devem ser abertas a todos os interessados, lavrando-se a competente ata de tudo o que vier a acontecer no recinto. O resumo da ata deve ser publicado no Quadro de Avisos, pois é a partir desta publicação que começa a correr o prazo de recurso.

A adjudicação ao vencedor do certame será feita pelo Presidente, cabendo também ao mesmo a homologação do processo e a designação de servidor para a conferência dos serviços ora contratados.



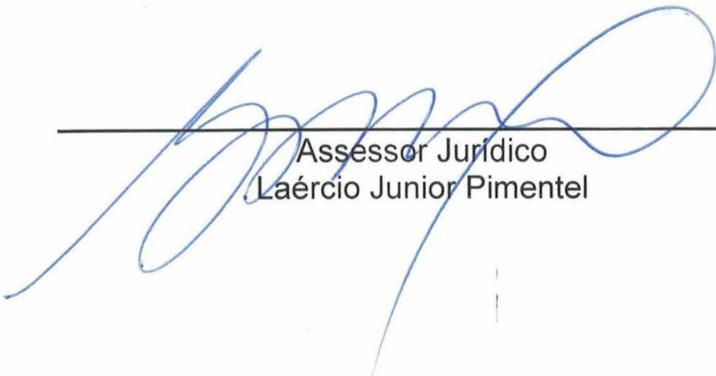
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Terminado os trabalhos e efetuada a contratação, recomendamos, finalmente, a juntada ao processo de cópias da Nota de Empenho, das Notas Fiscais com a quitação e dos Cheques utilizados no pagamento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 18 de fevereiro de 2014.


Assessor Jurídico
Laércio Junior Pimentel

PROTOCOLO

Recebi em 18/02/14 o presente
Despacho.


Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

CERTIFICA PUBLICAÇÃO DO
CONVITE

Eu, Fabio Antonio Machado, Presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, designado pela Portaria nº: 183/2014 CERTIFICO que foram enviados Convites para os licitantes abaixo, referentes ao processo licitatório n.º 002/2014 Carta Convite 002/2014.

- POSTO MAP LTDA – CNPJ: 03.209.283/0001-74
- AUTO POSTO PETROLINA DE MINAS GERAIS LTDA-EPP – CNPJ: 06.020.543/0001-57
- POSTO MARILA LTDA – CNPJ: 21.657.069/0001-62

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 18 de Fevereiro de 2014.



Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2014
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº: 002/2014

LICITANTE: POSTO MAP LTDA – CNPJ: 03.209.283/0001-74
Endereço: Avenida: Felipe Nassif, nº 136 – Baixado
Manhuaçu CEP: 36900-00

A Câmara Municipal de Reduto, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em contratar empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, **convida-o** a apresentar proposta comercial, especificando os seus preços e condições para a realização dos serviços mencionados no modelo de proposta em anexo e minuta de contrato que integra o presente convite, devolvendo-nos impresso em 01 (uma) via em envelope lacrado, conforme informações contidas no Edital.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará o processo licitatório nº 002/2014 Carta Convite 002/2014, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **27 de Fevereiro de 2014, às 14:00 horas**, ficando Vossa Senhoria, na obrigação de aceitar a **ORDEM DE SERVIÇO**, que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 18 de Fevereiro de 2014.



Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2014

LICITANTE: AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA-EPP – CNPJ:
06.020.543/0001-57 - Rod. BR 262 – km 29 nº 10 – Zona Rural
CEP: 36920-000 – Reduto – Minas Gerais

A Câmara Municipal de Reduto, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em contratar empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, **convida-o** a apresentar proposta comercial, especificando os seus preços e condições para a realização dos serviços mencionados no modelo de proposta em anexo e minuta de contrato que integra o presente convite, devolvendo-nos impresso em 01 (uma) via em envelope lacrado, conforme informações contidas no Edital.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará o processo licitatório nº 002/2014 Carta Convite 002/2014, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **27 de Fevereiro de 2014, às 14:00 horas**, ficando Vossa Senhoria, na obrigação de aceitar a **ORDEM DE SERVIÇO**, que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 18 de Fevereiro de 2014.



Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
MODALIDADE CONVITE Nº 002/2014

LICITANTE: POSTO MARILIA LTDA – CNPJ: 21.657.069/0001-62
Rua: Antonio Welerson, nº. 526 - Centro
CEP: 36.900-000 - Manhuaçu - MG.

A Câmara Municipal de Reduto, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em contratar empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, **convida-o** a apresentar proposta comercial, especificando os seus preços e condições para a realização dos serviços mencionados no modelo de proposta em anexo e minuta de contrato que integra o presente convite, devolvendo-nos impresso em 01 (uma) via em envelope lacrado, conforme informações contidas no Edital.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará o processo licitatório nº 002/2014 Carta Convite 002/2014, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **27 de Fevereiro de 2014, às 14:00 horas**, ficando Vossa Senhoria, na obrigação de aceitar a **ORDEM DE SERVIÇO**, que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 18 de Fevereiro de 2014.



Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

PROTOCOLO

Declaro para os devidos fins de prova que recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto – MG, cópia do referido Convite.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Reduto, 21 de fevereiro de 2014.

06.020.543/0001-57
AUTO POSTO PETROLINA 1
DE MINAS GERAIS LTDA - EPP
Rod. BR 262 - Km 29, nº 10 - Zona Rural
CEP: 36920-000 - Reduto - Minas Gerais

AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA-EPP

CNPJ: 06.020.543/0001-57

Convidado (a)



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

PROTOCOLO

Declaro para os devidos fins de prova que recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto – MG, cópia do referido Convite.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Me, 24 de Fevereiro de 2014.

POSTO MARILIA LTDA
CNPJ: 21.657.069/0001-62
Convidado (a)

21.657.069/0001-62
POSTO MARILIA LTDA
RUA ANTÔNIO WELERSON Nº 526
CENTRO
CEP 36 900-000 MANHUACU MG



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

PROTOCOLO

Declaro para os devidos fins de prova que recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto – MG, cópia do ~~referido~~ Convite.

Ref. edital de licitação

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

M. S. _____, *24* de *junho* de 2014.


POSTO MAP LTDA
CNPJ: 03.209.283/0001-74
Convidado (a)

Marcus Vinicius R. Simão
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 587.792.216-53



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N °002/2014 – CONVITE N° 002/2014

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), às 14:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Reduto – MG, situada na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 203, Centro, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº 183/2014 de 02/01/2014, para julgamento do Processo Licitatório nº 004/2014 Carta Convite nº 003/2014, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO DESTA CASA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.** Aberta a sessão, foi constatado que não acudiram interessados no certame, sendo a presente licitação considerada pelo presidente da comissão de licitação como deserta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o ato licitatório, cuja ata lida e aprovada, segue assinada por mim, Presidente da CPL e demais membros e licitantes presentes.


Presidente da CPL


Vice - Presidente


Secretário (a)



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE EXTINÇÃO DE PROCESSO

O Câmara Municipal de Reduto - MG, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, diante do bem lançado e determinante parecer da Assessoria Jurídica, considerando os fatos apontados pelo Presidente da comissão de Licitação, tendo em vista que tais fatos feriram dispositivos do estatuto das licitações, tornando a licitação deserta, visto que não acudiram interessados ao procedimento licitatório, **EXTINGUE** o Processo de Licitação nº 002/2013 Carta Convite nº 002/2013.

Reduto - MG, em 27 de Fevereiro de 2013.


Marcos Delamar Hott
Presidente da Câmara Municipal de Reduto



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**, através do presidente da CPL, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao processo administrativo nº: 002/2014 – Convite nº 002/2014, tendo como resultado **DESERTA** a presente licitação, por não acudirem interessados ao procedimento licitatório.

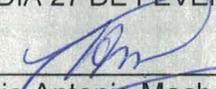
Vista aos interessados na Secretaria da Câmara, para, querendo, manifestarem-se.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 27 de Fevereiro de 2014.


Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE O EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO CONVITE Nº 002/2014 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2014.


Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL